



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 132/2025
Proc. nº 4.773/2025.

Itanhaém, 7 de julho 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.700, de 7 de julho de 2025, que **“Revoga os Decretos nºs 3.161, de 29 de outubro de 2013 e 3.800, de 5 de dezembro de 2019, que criam pontos de estacionamento de táxi, da categoria livre, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 10/07/25

13.45

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370036003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.700, DE 7 DE JULHO DE 2025

“Revoga os Decretos nºs 3.161, de 29 de outubro de 2013 e 3.800, de 5 de dezembro de 2019, que criam pontos de estacionamento de táxi, da categoria livre, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.161, de 29 de outubro de 2013, que cria ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, no local que especifica;

II - Decreto nº 3.800, de 5 de dezembro de 2019, que cria ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, no local que especifica;

III - o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 292, de 25 de janeiro de 1973, que dispõe sobre a localização de pontos de estacionamento de táxis no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.697, de 1º julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.773/2025.